DECRETO Nº 145/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS - POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2026 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 2065-Manut.Bl.Gestão Progr.Bolsa Família e Cad.Único (122)
20.001.0008.0122.0110.2065.3339000000.166070000000– Aplicações Diretas (003).....**R$ 6.600,00**

Ação: 2067-Manut.Bl.Prot.Social Especial de Média e Alta Complex. (242)
20.001.0008.0242.0110.2067.3339000000.166070000000– Aplicações Diretas (007).....**R$ 3.000,00**

Ação: 2064-Manut.Bl.Prot.Social Especial de Média e Alta Complex. (245)
20.001.0008.0245.0110.2064.3339000000.166070000000– Aplicações Diretas (016).....**R$ 6.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, corre por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do fundo** na **ID/Fonte**, **166070000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças